

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração. Na forma
regulamentar.
Publicada no Paço Municipal nos termos
do artigo 94 da Lei Orgânica do Município
de Floresta-PE, mediante afixação no local
de costume, em 23/12/25
MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO



DECRETO Nº 98, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO
MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro corresponde às celebrações do Natal,
data de significativo valor cultural e social, que propicia momentos de convivência familiar e
comunitária;

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro marca a véspera de Ano Novo e o dia
1º de janeiro é feriado nacional, ocasião de celebração e confraternização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da
Administração Direta e Indireta do Município de Floresta, nos dias: 26 de dezembro de 2025
(sexta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços essenciais e indispensáveis
à continuidade do atendimento público, como os de urgência e emergência médica, limpeza
pública, segurança e vigilância patrimonial.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Floresta/PE, 23 de dezembro de 2025.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosangela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 Centro
CEP: 56402-051 – Floresta – Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20



prefeitafloresta@gmail.com